

<b>PROCESSO:</b>	065.10933.2025.0002537-49
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preço para Fornecimento de equipamentos
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	CL

## DESPACHO

A Empresa **QUINTA ONDA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, apresentou documentação para validação dos requisitos técnicos solicitados no Termo de Referência referente ao Grupo 04.

Grupo 04			
01	<b>SWITCH – TIPO 01</b> Possuir pelo menos 48 (quarenta e oito) portas híbridas (10 ou 25 Gbps) que podem operar a 10 Gbps ou a 25 Gbps de acordo com a velocidade do transceiver utilizado, garantia de 60 (sessenta) meses	UN	8
02	<b>SWITCH – TIPO 02</b> Possuir pelo menos 32 (trinta e duas) portas híbridas (40 / 100 Gbps) que podem operar a 40 Gbps ou a 100 Gbps de acordo com a velocidade do transceiver utilizado, garantia de 60 (sessenta) meses	UN	4

Abaixo, destacamos alguns dos requisitos especificados no edital que **a destacar**:

Não fora comprovada na proposta técnica nenhum documento que vincule com os seguintes itens ou ao menos não foi possível obter essa informação com o que fora apresentado:

### 1 – Características

Todos os cabos de alimentação necessários para a ligação de todas as fontes, com conector padrão IEC C13/C14, no mínimo 1,5 m de comprimento e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação;

### 2 – Interfaces

Deve ser fornecido pelo menos 01 cabo DAC QSFP+ 40GbE com, no mínimo 5,0m de comprimento compatíveis com o switch fornecido;

### 6 – Transceiver

48 transceivers 25GbE SR com conectores LC; 04 transceivers QSFP-40G-SR-BD com conectores LC;

### 7 - Gerenciamento e Segurança

Deve possuir memória interna com capacidade de armazenar pelo menos 2 (duas) imagens do sistema operacional simultaneamente;  
O equipamento ofertado deve implementar no mínimo 2 instancias espelhamento de tráfego local;  
A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecido;

**A proposta técnica não atende ao requisito:**

### 1 – Características

Deve possuir latência menor que 1 microssegundo;

A exigência de latência inferior a 1 microssegundo foi definida com base em necessidades técnicas específicas do ambiente de rede do Governo do Estado, que possui alto processamento de desempenho, assim como dispõe de aplicações sensíveis à latência, ambientes de virtualização densa, considerando que qualquer

aumento nesse valor pode comprometer a performance da rede e afetar os cidadãos que se fazem da utilização dos sistemas críticos como RHBAHIA, AGHUSE, SEIBAHIA, NFE, etc..

Dessa forma, entendemos que a proposta apresentada está em desacordo com as exigências estabelecidas no edital.

Com base na proposta e documentação ofertada pela empresa **QUINTA ONDA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, referente ao Grupo 04, anexadas ao presente processo e considerando a análise técnica realizada, entendemos que a proposta **não atende a todos os requisitos de qualificação técnica**, tornando-a em **não conformidade com as exigências do Edital**, motivo pelo qual opinamos pela **desclassificação da proposta**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna**, Gerente II, em 20/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00114308621** e o código CRC **F78C8438**.